

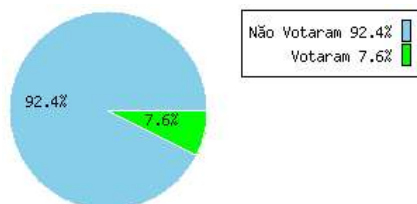
# Assembleia ANIPA

## Assembleia Geral Extraordinária, Edital 002/2023

Período de 17/01/2024 09:00 a 19/01/2024 18:00

### Resultado da Votação

Realizaram a Votação 563 Associados de 7418 possíveis



1)-

#### Você aprova a proposta 1 da ORDEM DIA?




Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de notificação judicial contra a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, para fins de obter informações e documentos atinentes ao procedimento arbitral envolvendo o Fundo de Investimento em Participação OAS (FIP OAS).

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	541	96.09%
<b>NÃO</b>	14	2.49%
<b>ABSTENÇÃO</b>	8	1.42%

2)-

**Você aprova a proposta 2 da ORDEM DIA?**




Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de ações judiciais em desfavor da Caixa Econômica Federal, no contexto que envolve sua condição de patrocinadora de planos da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF e, também, sua condição de administradora de Fundos de Investimento em Participações – FIPs.

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>540</b>	 <b>95.91%</b>
<b>NÃO</b>	<b>16</b>	 <b>2.84%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>7</b>	 <b>1.24%</b>

3)-

**Você aprova a proposta 3 da ORDEM DIA?**

Deliberação e votação de autorização para o ajuizamento de ações judiciais de todas as espécies e naturezas, em desfavor da Caixa Econômica Federal, da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, da União, e de todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>371</b>	 <b>65.90%</b>
<b>NÃO</b>	<b>179</b>	 <b>31.79%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>13</b>	 <b>2.31%</b>

4)-

**Você aprova a proposta 4 da ORDEM DIA?**




Deliberação e votação de autorização para a propositura de procedimentos administrativos, de todas as espécies e naturezas, em desfavor da Caixa Econômica Federal, da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, da União, e de todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>384</b>	 <b>68.21%</b>
<b>NÃO</b>	<b>167</b>	 <b>29.66%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>12</b>	 <b>2.13%</b>

5)-

**Você aprova a proposta 5 da ORDEM DIA?**




Deliberação e votação de autorização para a atuação em procedimentos arbitrais que envolvam, direta ou indiretamente, a Caixa Econômica Federal, a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, e todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA, incluindo questões envolvendo Fundos de Investimento em Participações – FIPs.

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>520</b>	 <b>92.36%</b>
<b>NÃO</b>	<b>29</b>	 <b>5.15%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>14</b>	 <b>2.49%</b>

6)-

**Você aprova a proposta 6 da ORDEM DIA?**




Deliberação e votação de autorização para a atuação como amicus curiae no Recurso Especial 2.043.775/RS em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, que trata sobre a seguinte controvérsia: "dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, dos valores correspondentes às contribuições extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997".

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>540</b>	 <b>95.91%</b>
<b>NÃO</b>	<b>8</b>	 <b>1.42%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>15</b>	 <b>2.66%</b>

7)-

**Você aprova a proposta 7 da ORDEM DIA?**

Deliberação e votação de autorização para a atuação como amicus curiae em ações judiciais que envolvam a Caixa Econômica Federal, a Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e todas as demais pessoas físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, estejam impactando negativamente os direitos dos associados da ANIPA.

Resposta	Votos	Grafico
<b>SIM</b>	<b>529</b>	 <b>93.96%</b>
<b>NÃO</b>	<b>16</b>	 <b>2.84%</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>18</b>	 <b>3.20%</b>